



# Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

## NOVA MORADA

Av. Engº Arantes e Oliveira, 3 - 1º A  
1900-221 Lisboa  
Tel.: 213 172 480  
Email: fnstfps@fnstfps.pt

Exmo Senhor

Presidente da 1ª Comissão Parlamentar

Assuntos Constitucionais, Direitos,

Liberdades e Garantias

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

V/Ref.:

N/Ref.:

Data:

Assunto:

**MAI/121/2022**

**30-08-2022**

### **Pedido de audição.**

Exmo. Senhor,

Os Guardas-Florestais do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente, da Guarda Nacional Republicana, exercem funções de policiamento e fiscalização do cumprimento da legislação florestal, da caça e da pesca e investigam as causas dos incêndios florestais, pelo que para o efeito são órgão de polícia criminal específica.

Estes trabalhadores, são 406 (GNR, 31/12/2021), com estatuto civil e regime de nomeação, cujas relações de trabalho, incluindo a carreira, se regem pela LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho) e pelo Decreto-Lei n.º 247/2015, de 23 de Outubro, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de Dezembro.

O estatuto da carreira de guarda-florestal do SEPNA/GNR, aprovado pelo decreto-lei acima referido, pecou por não conter uma tabela remuneratória específica, considerando a natureza policial da carreira e por não prever a atribuição de suplementos remuneratórios condizentes com as funções exercidas o ónus das mesmas os deveres específicos a que estão sujeitos e o meio em que as exercem.

Importa ainda considerar que a presente estrutura orgânica e hierárquica em que se encontram integrados os guardas-florestais que compõem as equipas de protecção florestal (EPF), não aproveita a experiência e os conhecimentos profissionais específicos deste corpo de polícias florestais, com a natureza de órgão de polícia criminal específica e não permite que os mesmos exerçam funções de direcção/coordenação, limitando-os à chefia das equipas de protecção florestal, sem qualquer autonomia operacional, o que além do maior é desmotivador e ofensivo do brio profissional destes trabalhadores.

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, enquanto estrutura sindical representativa dos Guardas-Florestais tem procurado negociar com o Governo, um conjunto de propostas que deem resposta às aspirações destes profissionais, processo que transitou do XXII para o XXIII Governo, sem que se registasse qualquer evolução.

**www.fnsfp.pt**



## Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

Efectivamente, para além de declarações de circunstância por parte dos responsáveis do Governo, nomeadamente do Ministro da Administração Interna, até hoje, não foram feitas chegar a esta Federação, para negociar, quaisquer propostas visando as três questões muito concretas que são colocadas:

- Definição de uma tabela remuneratória e específica para a carreira de guarda-florestal;
- Consagração dos suplementos remuneratórios, por exercício de funções da carreira de guarda-florestal; por trabalho em equipa de protecção florestal;
- Criação do Corpo de Guardas-Florestais, com a adequada autonomia hierárquica e funcional.

Por este motivo, os guardas-florestais foram obrigados a recorrer à luta, nomeadamente a greve, por quatro vezes no decurso do presente ano, a última das quais, no passado dia 21 de Agosto, aquando da abertura da época de caça a várias espécies cinegéticas.

Na realidade, esta Federação procurou por todos os meios evitar a concretização desta acção de luta, com a apresentação de uma proposta de calendário de negociação das reivindicações apresentadas, tendo obtido somente como resposta do MAI o silêncio.

Em conformidade, entendemos recorrer a Vossa Exa para expor o presente assunto e requerer a intervenção da Assembleia da República, no quadro das competências que lhe cabem, solicitando para o efeito uma audição à Comissão Parlamentar a que Vossa Ex<sup>a</sup> preside.

Os nossos cumprimentos,

Pe'l'A Direcção Nacional  
da FNSTFPS

(Elisabeté Gonçalves)